

CONCURSO DE FOTOGRAFIA «A PAISAGEM DO OURO BRANCO»

«... A paisagem, a história, a própria imagem das pessoas correspondiam a padrões socialmente construídos. Estes padrões reflectem as questões, ideológicas e políticas da época. Se o que é visível é revelador dos aspectos materiais, aquilo que não se vê, a organização do discurso, acaba por mostrar mais. O retrato marcado ideologicamente acaba por ser mais completo do que um retrato objectivo. No palco está o fotografado, mas também o fotógrafo. Este pode esboçar voluntariamente a sua expressão pessoal, mas involuntariamente comunica os valores da sociedade em que vive. É um teatro em que todos sobem ao palco, todos são actores e espectadores.»

Nuno Pinheiro in *O Teatro da Sociedade, Fotografia e Representação Social no espaço Privado e no Público*

ENQUADRAMENTO DO CONCURSO:

O Anticlinal de Estremoz da zona dos mármore (Alandroal, Borba, Estremoz, Sousel e Vila Viçosa) é uma das mais antigas e produtivas superfícies de extracção de «ouro branco» em Portugal. A sua exploração remonta ao tempo dos romanos. A elevada qualidade fez com que a sua exploração se tivesse mantido ininterrupta nos três últimos séculos, tendo a exploração das pedreiras entrado num processo de desenvolvimento industrial desde os anos vinte do século passado.

O mármore é um recurso natural de grande importância socioeconómica para a região, constituindo a sua exploração um motor de desenvolvimento para esta região do Alentejo. O homem transformou esta rocha ornamental em bens materiais, a arquitectura e construção civil tornaram-se numa das aplicações mais visíveis deste nobre material, como se constata, por exemplo, nas molduras de portas e janelas do edificado.

O CECHAP realiza, em 2018, a terceira edição do concurso fotográfico *A Paisagem do Ouro Branco* sob o tema “**A Arquitectura do Mármore**”. O seu objectivo é enaltecer o trabalho artístico produzido com o mármore, mostrando a sua beleza na Arquitectura do Alentejo, dando, assim, visibilidade a um património singular

com importância na imagem urbanística e cultural, concorrendo para o desenvolvimento turístico dos concelhos da região.

O CECHAP, consciente da importância da realização de um concurso fotográfico em que a força da imagem se poderá transpor na valorização da região, procurará por este meio destacar o Património arquitectónico e urbano, de forma a poder utilizá-lo ao serviço do turismo, tendo em vista o enriquecimento cultural e o desenvolvimento sustentável da região.

O II Concurso Fotográfico «A Paisagem do Ouro Branco», cujo tema para 2013 foi *Uma janela para o Mármore, uma Porta para o Património*, foi organizado pela CECHAP com o apoio de outras entidades privadas. Visou, acima de tudo, valorizar o património através da imagem fotográfica e a divulgação dos concelhos de Borba, Estremoz e Vila Viçosa, nas suas vertentes industrial, cultural, arquitectónica, económica e social.

A presente edição do concurso de 2018, enquadra-se nas acções de promoção da *Rota do Mármore do Anticlinal de Estremoz*, do projecto CREATOUR no âmbito do turismo criativo promovido pela CECHAP em colaboração com outros parceiros.

O presente concurso decorrerá sob o tema “A Arquitectura do Mármore” é uma organização do CECHAP – Centro de Estudos, e está regulamentado de acordo com as normas e condições abaixo descritas.

Regulamento do Concurso

Artigo I - OBJECTIVOS

- a) Contribuir para a valorização do Alentejo em particular os concelhos os que fazem parte da geografia do Anticlinal dos Mármore nas vertentes cultural, paisagística, urbanística e arquitectónica.
- b) Alertar para a necessidade de preservação do património arquitectónico e da sua história, para que possa ser posto ao serviço do turismo, tendo em vista o enriquecimento cultural e o desenvolvimento sustentável da região.
- c) Valorizar o carácter tanto artístico como testemunhal da fotografia.

- d) Dar visibilidade ao trabalho e ao talento dos participantes através da exposição itinerante das fotografias premiadas, em datas a anunciar.
- e) Recolher imagens de valor para o arquivo fotográfico do Centro de Documentação e Informação do CECHAP.
- f) Sensibilizar através da expressão fotográfica, para a importância da preservação e valorização do património da região do Alentejo, bem como, para a sua importância relevante na construção dos alicerces do futuro desta região.

Artigo II – CONCORRENTES

- a) O presente concurso destina-se a todos os fotógrafos amadores ou profissionais, portugueses ou não, residentes no território nacional.

Artigo III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO

- a) Cada concorrente deve apresentar um conjunto de, no máximo, três fotografias.
- b) As fotografias a concurso devem valorizar, acima de tudo, os aspectos referidos no ponto b) do Artigo I deste Regulamento, no seu todo ou separadamente (cada fotografia pode focar apenas um dos aspectos ou vários).
- c) Todas as fotografias a concurso devem dizer respeito ao espaço geográfico do Alentejo. A não observação deste aspecto é factor eliminatório.
- d) Cada elemento registado na fotografia deve ser identificado com a morada do edifício a que pertence, devendo estes dados ser impressos e enviados à parte.
- e) Todas as fotografias devem ser entregues em suporte digital, sendo que a dimensão mínima de um dos lados não pode ser inferior a 1 600 pixéis e 300 dpi's. A não observação deste aspecto é factor eliminatório.
- f) As fotografias podem ser a cores ou monocromáticas.
- g) As fotografias não devem ter quaisquer registos nos metadados que permitam a identificação do seu autor. A não observação deste aspecto é factor eliminatório.
- h) As fotografias podem ter título.
- i) Todas as fotografias devem ser enviadas em formato jpg, com vista a promover a igualdade de condições da participação.

- j) Na impossibilidade de devolver os suportes digitais de fotografia (cartões fotográficos, pens, etc), as fotografias devem ser enviadas em suporte CD.
- k) As fotografias não podem ser editadas, ou seja, não podem sofrer qualquer tratamento.

Artigo IV – ENTREGA DOS TRABALHOS

- a) Os trabalhos devem ser enviados ou entregues em suporte digital, preferencialmente em CD, até às 18 horas do dia 30 de Setembro de 2018, inclusive.
- b) Os suportes com os trabalhos desenvolvidos pelos concorrentes, registados pelo correio em data posterior a **30 de Setembro de 2018**, não serão considerados no Concurso.
- c) Os trabalhos devem ser enviados ao cuidado do Presidente do Júri do Concurso Fotográfico *A paisagem do Ouro Branco* sobre o tema “**A Arquitectura do Mármore**”, para a morada: **CECHAP – Centro de Estudos, Largo D. João IV n.º 40-A – 7160-254 - Vila Viçosa**.
- d) A entrega deve ser feita em envelope fechado, constando no exterior o nome do Concurso (III Concurso de Fotografia «A Paisagem do Ouro Branco» 2018 – tema: “A Arquitectura do Mármore”) e o pseudónimo a utilizar.
- e) Os autores dos trabalhos devem escolher um pseudónimo que os fará representar durante o concurso. A não observação deste aspecto é factor eliminatório.
- f) Dentro do envelope exterior devem ser colocados dois envelopes, devidamente fechados e numerados. No envelope que contém o suporte digital com as fotografias a concurso deve ser colocado o número um. No outro envelope, contendo a identificação do autor (nome, morada, endereço electrónico e contacto telefónico) deve ser colocado o número dois. No exterior de ambos os envelopes deve constar o pseudónimo do autor.
- g) Os trabalhos a concurso não serão devolvidos pela organização e ficarão na posse da mesma, aceitando os seus autores que o CECHAP os utilize nas suas

actividades ou acções de promoção, desde que seja salvaguardada a autoria dos mesmos.

- h)** É aceite a entrega de trabalhos em mão, na morada administrativa do CECHAP – Centro de Estudos - Largo D. João IV n.º 40-A, 7160-254, Vila Viçosa, desde que cumpram todas as normas do presente Regulamento.
- i)** Os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes são prestados pelo secretariado do CECHAP, por *e-mail*, até às 18 horas do dia 29 de Setembro de 2018, através do e-mail: geral@cechap.com.
- j)** Não são aceites, para efeito de concurso, trabalhos enviados por *e-mail*.

Artigo V – JÚRI

- a)** As fotografias submetidas a concurso serão criteriosamente avaliadas por um Júri constituído por cinco elementos: uma jornalista, um fotógrafo, dois arquitectos e um especialista em Ciências da Informação.
- b)** Para presidir ao Júri foi nomeado uma jornalista.
- c)** O Júri reunirá e deliberará a sua preferência num prazo de, no máximo, 60 dias consecutivos, a contar após o fim do prazo de entrega dos trabalhos, conforme determinam as alíneas a) e b) do Artigo IV do presente Regulamento.
- d)** Cada elemento do Júri votará os trabalhos segundo uma escala de 1 a 20, com base nos seguintes critérios:
 - I. Temática;
 - II. Composição;
 - III. Criatividade;
 - IV. Técnica Fotográfica;
 - V. Conjunto de fotografias entregues.
- e)** Depois de os trabalhos serem votados individualmente por cada elemento do Júri, as classificações serão reunidas e somadas, sendo elaborada a grelha final de avaliação dos trabalhos.
- f)** O somatório das avaliações dos cinco elementos do Júri ditará os três melhores trabalhos e, consequentemente, os vencedores do concurso.

- g) As grelhas de avaliação de cada jurado são, depois de somadas as pontuações, impressas, conferidas e validadas por cada elemento do Júri.
- h) Em caso de empate, o Presidente do Júri determinará a classificação final.
- i) O anúncio dos vencedores, bem como a entrega dos prémios serão, realizados em dia, local e hora a anunciar pelo CECHAP.
- j) Da decisão do Júri não haverá direito a contestação.

Artigo VI – DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS

- a) Todos os concorrentes serão informados por *e-mail*, com oito dias de antecedência, sobre a data, hora e local da cerimónia de entrega dos prémios.
- b) Será realizada em data a definir uma exposição no espaço da *Galeria Aqui d'El Arte*, dos trabalhos selecionados pelo Júri como vencedores do concurso. A exposição irá ficar patente ao público durante um mês.

Artigo VII - DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS

- a) Os trabalhos a concurso não serão devolvidos e ficarão na posse do CECHAP.

Artigo VIII – DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE DIVULGAÇÃO DAS IMAGENS

- a) Todas as fotografias entregues a concurso, incluindo os trabalhos desclassificados, reverterão para o Centro de Documentação e Informação do CECHAP, podendo ser cedidos às instituições que apoiam o concurso para exposições temporárias, salvaguardando sempre a autoria das mesmas.
- b) A Propriedade Intelectual das imagens será sempre dos seus Autores, os quais poderão também dar-lhes o uso que entenderem. Porém, o CECHAP reserva-se o direito à sua publicação e cedência a outras entidades com conhecimento prévio dos seus autores, sempre que isso se justificar e daí advierem mais-valias para a região.
- c) A difusão de qualquer imagem concorrente, ganhadora ou não, terá sempre a identificação do seu autor.

Artigo IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Só serão admitidos a concurso os trabalhos que respeitem o presente Regulamento.
- b) Serão fornecidas cópias dos originais dos trabalhos em formato digital aos Municípios que o solicitem, para que estes possam ser preservados.

Artigo X – PRÉMIOS:

- a) Serão atribuídos prémios aos três trabalhos mais votados.

1.º Classificado: Voucher com uma noite em Quarto Classic para 2 adultos com um Jantar para 2 pessoas, oferecidos pelo Alentejo Marmòris Hotel & Spa, em Vila Viçosa;

2.º Classificado: Voucher de uma noite de alojamento em quarto duplo, APA no Hotel Solar dos Mascarenhas, em Vila Viçosa;

3.º Classificado: Voucher de uma noite de alojamento em quarto duplo na Casa do Terreiro do Poço, em Borba;

- b) Todos os participantes receberão um certificado de participação.

Artigo XI – OMISSÕES

Em tudo o que o presente Regulamento for omissivo, vigorarão as disposições que o Júri determinar, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Direcção do CECHAP.

Junho-2018